



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1966

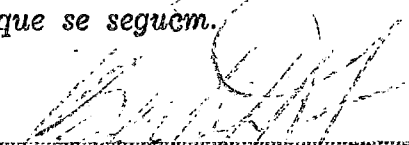
PROCESSO N. _____

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA

Assunto: Projeto de Resolução nº 9/66, que aprova as contas do Prefeito Honório Fraga relativas ao mês de Maio de 1966.

AUTUAÇÃO

Aos Seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA

Resol. n.º 22F
Resol. n.º 175



INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 6/9/66
Ass. Justiça

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9

Aprova contas do senhor Prefeito Municipal:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; decreta e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º) - Ficam aprovadas as contas do senhor Honório Fraga, Prefeito Municipal relativas ao mês de Maio do ano em curso.

Art. 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões
6 de Setembro
Em 16 de Maio de 1.966

Ass. COMISSÕES DE JUSTIÇA

[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE FINANÇAS

Única
APROVADO em discussão
por Unanidade
Sala das Sessões, 6/9/1966
[Signature]
Presidente

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 6/9/1966
[Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Diretoria de Administração

Em, 3 de agosto de 1.966

Of. nº 322/66

Senhor Presidente:

As Comissões de <i>Justiça e</i> <i>Sanidade</i>
Sala das Sessões <i>19/8/66</i>
<i>H. Fraga</i> Presidente

Com o presente estamos passando às mãos de V. Excia. e pares, o balancete do mês de maio do ano corrente, para a devida apreciação.

Outrossim, colocamos à disposição dessa casa, na Diretoria da Fazenda - a documentação a êle pertinente.

Reiteramos ao ensejo, os protestos da mais alta estima e consideração.

Cordiais Saudações

H. Fraga
Honorio Fraga

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

João Manoel Meneghelli

M.D. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.

Of.nº227/66

Colatina 12 de Setembro de 1.966

Exmo.Snr.Prefeito Municipal

Por intermédio do presente,tenho a satisfação de fazer chegar às mãos de V.Excia.,para os devidos fins, a inclusa cópia da Resolução nº175/66,de autoria da Comissão de Justiça e Finanças,aprovada por esta Casa - em sua última reunião ordinária.

Atenciosas Saudações

= Presidente =

Ao

Exmo.Snr.

Prefeito Municipal

N E S T A

RESOLUÇÃO Nº175/66

Aprova contas do senhor Prefeito Municipal:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; decreta e promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art.1º) - Fica aprovadas as contas do senhor Prefeito Municipal, senhor Honório Fraga, relativas ao mês de Maio do ano em curso.

Art.2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 12 de Setembro de 1.966

= Presidente =

Registrada e publicada n/Secretaria na data supra.

= Secretário =